



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 110-E- 2025.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 110-E-2025 que “**Modifica a Lei nº 6.430 de 15 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 a fim de acrescentar o "anexo de metas e prioridades" e dá outras providências**”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer nos termos do art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa apresentar o relatório de metas e prioridades à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Após o parecer anterior desta comissão de economia, finanças, tributação e orçamentos, não foram apresentadas emendas ao projeto.

O projeto permite visualizar as áreas que serão priorizadas pela atual gestão no ano de 2026, merecendo destaque a ação 1.134 de pavimentação e abertura de ruas e avenidas, para qual está previsto investimento de R\$ 24.828.702,91, a ação 1.193 de construção, estruturação e manutenção do aeroporto municipal, além da criação da secretaria de inovação e tecnologia, que assumiu a ação relacionada a tecnologia da informação, anteriormente vinculada a secretaria de administração.

Não houveram alterações relevantes quanto as ações previstas na LDO de 2025, merecendo destaque a retirada da ação referente ao PPA participativo, implantação de energia fotovoltaica e implantação de agroflorestas comunitárias, que nunca foram realidade no município de Conselheiro Lafaiete, e a inclusão da ação referente a alimentação escolar quilombola.

No mais, reitera-se os apontamentos feitos no parecer anterior desta comissão.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, esta Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos emite parecer pelo prosseguimento do presente projeto com as emendas que seguem, para deliberação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
SAMUEL CARLOS DE SOUZA  
VEREADOR

  
ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO  
VEREADOR



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,  
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 110-E-  
2025.**

2

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 110-E-2025**

**Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 110-E-2025**

A Ementa do Projeto de Lei nº 110-E-2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“ALTERA A LEI Nº 6.430, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE  
“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E  
EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, A FIM DE ACRESCENTAR O  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 110-E-2025**

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 110-E-2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Lei nº 6.430, de 15 de julho de 2025, passa a vigor  
acrescida do seguinte anexo “RELATÓRIO DE METAS E  
PRIORIDADES”:  
(.....).”

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
SAMUEL CARLOS DE SOUZA  
VEREADOR

  
ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO  
VEREADOR